



EDITAL n.º 36/25

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO n.º 133/86 - PROCESSO N.º 133/86 - PROCESSO ALTLOTE N.º 10/25

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 13 pertencente a Ricardo José Teixeira Roriz, relativo ao processo de loteamento n.º 133/86, sito na Rua de Espanha Lote 13, freguesia CORRELHA, deste concelho, especificamente no que se refere, aumento da área de implantação em 65m², aumento da área de construção em 130m² e construção de um alpendre com 50m².-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N.º. 13, que passam a ser os seguintes: -----

-----Lote n.º 13 - Com a área de 502,00 m² (quinhentos e dois metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação de 175,00 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), área de construção de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), com dois(2) pisos acima da cota da soleira e Construção de um alpendre com as áreas de implantação e área de construção, respetivamente de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 18 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/